



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL N.º 7.944 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE BEN. DA LC 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL 5.977/2018
MODO DE DISPUTA: ABERTO - ORÇAMENTO SIGILOSO

“Pregão Eletrônico para compra de móveis em geral, que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral, de mobiliário, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.635, de 31 de janeiro de 2025.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/> no dia 19 de dezembro de 2025, às 09h30 min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 24, e no art. 23 do Decreto Municipal nº 7.580/2023, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário compreendendo os seguintes produtos, cuja descrição e condições de entrega estão detalhadas neste Edital:

Item	Descrição	Apres.	Quant.
01	Conjunto mesa maternal com cadeira para monitor, conforme Termo de Referência.	Un	15
02	Armário 4 portas, conforme Termo de Referência.	Un	10
03	Armário 9 portas colorido, conforme Termo de Referência.	Un	5
04	Estante organizadora, conforme Termo de Referência.	Un	10
05	Conjunto refeitório mesa, conforme Termo de Referência.	Un	10
06	Conjunto aluno tamanho CJA-03, conforme Termo de Referência.	Un	100
07	CADEIRA ESTOFADA FIXA, conforme Termo de Referência.	Un	50
08	CADEIRA ESTOFADA OPET, conforme Termo de Referência.	Un	50
09	MESA PROFESSOR, conforme Termo de Referência.	Un	60
10	FRALDÁRIO TROCADOR, conforme Termo de Referência.	Un	09
11	Mesa em Plástico Quadrada Branca 70x70cm	Un	10
12	Cadeira Plástica sem braços, resistentes, empilhável, peso mínimo suportado 182 kg.	Un	200
13	Cadeira de Escritório em Couro Sintético, conforme Termo de Referência.	Un	06
14	Mesa de Escritório: mesa em L double com 2 gavetas + gaveteiro volante, conforme Termo de Referência.	Un	06
15	Armário Estante Alta, conforme Termo de Referência.	Un	05
16	Conjunto mesa cozinha mais 4 cadeiras, conforme Termo de Referência.	Un	02
17	Mesa de Reunião de Tampo Bi – Partido, Oval, 8 Lugares com Montagem.	Un	01
18	Balcão de pia 120cm.	Un	02
19	Balcão com tampo 80cm	Un	02
20	Aéreo 120cm	Un	02
21	Estante tipo prateleira, conforme Termo de Referência.	Un	04
22	Mesa para impressora, tampo em MDF, pés de aço. Medidas: Altura 74 cm, largura 50 cm, profundidade 40 cm. Cor branco.	Un	06

23	Mesa de escritório estrutura base de aço, com duas gavetas, material em MDF. Cor branco. Medindo 120x60 cm.	Un	09
24	Armário balcão para escritório em MDF, duas portas com chave, com uma prateleira. Medidas comprimento 80 cm, largura 45 cm, altura 72 cm. Espessura mínima 1,5 cm. Cor branco.	Un	09
25	Cadeira giratória de escritório, conforme Termo de Referência.	Un	05
26	Cadeira diretor, fixa estofada assento e encosto em corino, apoio para os braços, capacidade para mínimo 120 Kg. Cor preto.	Un	06
27	Mesa para impressora, tampo em MDF, pés de aço. Altura 74 cm, largura 50 cm, profundidade 40 cm Cor branco.	Un	03
28	Armário tipo estante, conforme Termo de Referência.	Un	02
29	ARMÁRIO ROUPEIRO – Tipo guarda volumes em aço de alta qualidade, com 12 portas com trinco para cadeado. Dimensões ALP/cm 198x105x40. Pintura eletrostática (epóxi) chapa das prateleiras 0,45 mm. Cor branca.	Un	02
30	Gaveteiro para escritório com chave. Quatro gavetas com corrediças de metal. Pés com rodízios. Dimensões 36 P x 36 L x 69 A. Na cor branca.	Un	05
31	Mesa de Mayo Hospitalar. Toda em aço inox, com regulagem de altura. Três rodízios giratórios. Altura 78 cm largura 52 cm profundidade 51.	Un	03
32	Cadeira de banho com rodízios, estrutura totalmente em inox. Material do acento em acrílica butadieno estireno (ABS).	Un	01
33	Armário para escritório com duas portas com chave. Três prateleiras internas, Em MDF. Altura 160 cm x larg 80 cm x profundidade 42 cm. Cor branca.	Un	01
34	Cadeira longarina 03 lugares, estrutura em aço inox, material do assento polipropileno, Cor preta	Un	05
35	Cadeira de Escritório em Couro Sintético, conforme Termo de Referência.	Un	04
36	Pia de apoio em aço inox 120cm.	Un	01

1.2. Qualquer item que não satisfizer as especificações deste edital, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.

1.3. **Todos os móveis deverão ser entregues completamente montados, sem desalinhamentos, imperfeições ou qualquer tipo de irregularidade.**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação dos Benefícios da referida legislação.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

3.3.1 A proposta final deverá ser postada no sistema conforme item acima, nela constará obrigatoriamente toda a descrição dos produtos ofertado, valor unitário igual ou inferior ao último lance ofertado, identificação completa do licitante (endereço, CEP, Telefone, E-mail). Bem como Marca/modelo acompanhada de comprovação dos registros/certificados solicitados na descrição, conforme o caso. Fica obrigado a constar informações da assistência técnica conforme item 1.3 deste edital.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (já constante no credenciamento do sistema);

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 –QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico (portal) de realização do pregão.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.5. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.1.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. Após o recebimento da Nota de Empenho o Licitante vencedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias, para entregar os móveis, sem ônus adicional ao Município no no Almoxarifado Municipal, sito Av. Nelson Azevedo, 2001, Bairro Porto, Palmares do Sul.

14.1.1 Os móveis deverão ser entregues totalmente montados, sem irregularidades ou desalinhamentos, nem mesmo arranhões ou qualquer tipo de dano.

14.2. A entrega dos móveis deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

14.3. O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos móveis entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados a disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por móveis de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob penas previstas no item Das Penalidades deste edital. O transporte (carga e descarga) referente às substituições será de inteira responsabilidade do licitante.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O Município efetuará o pagamento do valor do objeto da licitação em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega efetiva do objeto conforme solicitado neste edital, mediante liberação da Comissão de Recebimento e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura.

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

15.4. O Município pagará a Nota Fiscal / Fatura somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

15.5. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

15.6. O Município somente liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.7. Para efeito de pagamento, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

15.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

15.9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

15.10. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes contas: conforme reserva de recurso anexa.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de licitante vencedor, as empresas, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado do objeto;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para entrega): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado do objeto;

d) entregar os móveis com irregularidades, passíveis de correção e / ou substituição durante o prazo de cinco dias e sem prejuízo ao Município: advertência por escrito;

e) atraso na entrega injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto por dia de atraso;

f) inexecução total, em caso de falta de substituição de móveis com irregularidades já advertidas dentro do prazo e ou atraso na entrega injustificado superior a 5 (cinco) dias: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do objeto;

i) causar prejuízo material ao Município resultante diretamente de execução imprópria do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do objeto.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

16.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

16.4.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

16.5. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o Município poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

16.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do portal de realização deste pregão, sempre no horário de expediente (entre 8h e 17h).

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico do Município e no portal de realização deste pregão.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmares do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.5. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, pela Secretaria de Administração pelo fone / fax: (51) 3668.3133. E-mail: pregao@palmaresdosul.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 09 de dezembro de 2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Objeto: Aquisição Abertura licitatório de mobiliário para as secretarias municipais de Palmares do Sul/RS conforme segue:

Item	Descrição	Apres.	Qtde
01	<p>Conjunto mesa maternal com cadeira para monitor Descrição cadeira giratória: Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¼ x 1 ¼ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Descrição mesa maternal com 5 lugares: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850x750Mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás.</p>	UN	15
02	<p>ARMÁRIO 4 PORTAS: Estrutura em tubo de aço industrial 25X25. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Revestido em chapa de aglomerado texturizado 15 mm na cor bege. Quatro portas com fechadura. Divisória para a instalação da TV e DVD. Dimensões: Altura 2100mm x Largura 1040mm x Profundidade 640mm.</p>	UN	10
03	<p>ARMÁRIO 9 PORTAS COLORIDO: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16.</p>	UN	5
04	<p>ESTANTE ORGANIZADORA: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,20mm) com ponteiras internas e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P).</p>	UN	10
05	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés em 30x30(parede 1,20mm) e requadro superior em tubo</p>	UN	10

	<p>30x50(parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes de chapa de aço nas dimensões 30x20x2mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(2000x700mm) em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado à estrutura através de seis parafusos 4.5x16. Altura: 750mm. BANCO: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés em 30x30(parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50(parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes de chapa de aço nas dimensões 30x20x2mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 internas fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento(2000x350mm) em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado à estrutura através de seis parafusos 4.5x16. Altura: 450mm.</p>		
06	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO CJA-03: CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor AMARELO. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor amarelo. Altura do assento ao chão 350mm. Padrão FNDE MESA : Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor AMARELO. Tampo em madeira aglomerada (MDP) revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado na cor CINZA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Altura da mesa: 590mm. Padrão FNDE.</p>	UN	100
07	<p>CADEIRA ESTOFADA FIXA: Estrutura com 4 pés em tubo de aço, diâmetro de 25,4mm (parede1,5mm) e travessas em tubo de 20x20mm (parede 1,2mm) de espessura. A base em forma de 4 pés é através do processo mecânico de curvamento de tubos, possuindo 2 travessas que unem uma perna a outra por soldagem MIG. A estrutura contém 4 deslizadores fixos articulados. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados, juntamente com 4 calços de 5 mm, injetados em polipropileno. A estrutura recebe uma proteção especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (480x455mm) e encosto (450x450mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de lâmina de chapa de aço.</p>	UN	50
08	<p>CADEIRA ESTOFADA OPET: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 20x20 (parede 1,06mm) para pés e tubo SAE 1006/1020 (parede 1,20mm) para encosto, duas travessas abaixo do assento em tubo 20x20(parede 1,06mm). quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo ¾(parede 0,90mm), pés com ponteiras plásticas 20x20 com pino embutido. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (390x380mm) e encosto (390x240mm) em espuma laminada de média densidade, revestido em curvin ou tecido, fixado à estrutura através de parafusos ¼ sextavado com porca de garra.</p>	UN	50

	Altura do assento ao chão 470mm e altura do encosto ao chão 830mm.		
09	MESA PROFESSOR: Estrutura em tubo de aço 30x50(parede 1,50mm) chapa 16, para laterais, partes inferior e superior que unidas formam peça única em forma de "I". Uma peça em forma de travessa para apoio à saia da mesa em tubo 30x50(parede 1,06mm) chapa 20. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis (cada um) em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14) dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros plásticos 30x50(dimensões 35x60mm), com calço fixadas através de encaixe e rebitas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8x16 de alumínio e protetores de pintura(dimensões 300x35x15mm) em resina plástica em forma de "U" na base dos pés, fixados à estrutura através de encaixes, pinos de pressão e rebites de repuxo 4,8x16 de alumínio na cor e tonalidade da tinta de acabamento da estrutura. Duas laterais superiores em tubo 20x40(parede 1,50mm) chapa 16 com rebaixo para acoplar o protetor de pintura em resina plástica (439x43x19mm) em forma de "U" fixados com 10 rebites 3.2x10(sendo 5 de cada lado) na cor do protetor e porta canetas (204x20mm e profundidade 3mm) de cada lado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (1160x450x18mm) em MDF revestido na face superior com laminado melamínico espessura de 0,8mm, bordas aparentes (frontal e traseira) com acabamento frezado e aplicação de selador e verniz. Painel (1160x355x18mm) da frontal em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico espessura 0,8mm, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x16 PHP. Altura total 760mm.	UN	60
10	FRALDÁRIO TROCADOR: Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interne contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto.	UN	09
11	Mesa em Plástico Quadrada Branca 70x70cm	UN	10
12	Cadeira Plástica sem braços, resistentes, empilhável, peso mínimo suportado 182 kg.	UN	200
13	Cadeira de Escritório em Couro Sintético – Conforto, Estilo e Durabilidade, Revestimento em couro sintético: toque suave, fácil de limpar e com visual sofisticado, Encosto reclinável: ajuste o ângulo ideal para momentos de relaxamento ou foco total (apoio para as pernas), Pistão a gás Classe 3: suporte confiável, com elevação suave e durabilidade garantida, Base giratória com 5 rodízios: movimentação estável e fluida em qualquer direção, Apoio de braços fixos com estofado: mais conforto durante longas horas de uso, Suporta até 110 kg.	UN	06
14	Mesa de Escritório: mesa em L double com 2 gavetas + gaveteiro volante – cinza cristal, Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm, Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo, Gaveteiro para mesa com 2 gavetas, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas com pés niveladores, Madeirinha de acabamento dos pés opcional, Medidas: 1 Mesa de: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura – 1 Mesa de: 0,80m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura – 1 Conexão de 60cm, Gaveteiro Volante com 2 gavetas para Pasta Suspensa, mas pode ser com 3 gavetas (1 para pasta e duas normais) ou 4 gavetas normais, 02 Gavetas para Pasta Suspensa, Com Corrediças metálicas, Com chave, Produzido com Madeira Arvoplac MDP 15 mm, Acabamento em perfil de pvc T de 16mm, Com rodízios, Medidas = 47cm de largura x 46cm de profundidade x 67cm de altura.	UN	06
15	Armário Estante Alta: 2 portas de vidro e 5 prateleiras, material em MDP e acabamento em BP;altura: 171,5cm, largura: 59,8cm, profundidade: 31,5cm,Peso: 29,9kg.	UN	05
16	Conjunto mesa cozinha mais 4 cadeirasEstrutura Tubular Com Tampo Granito, Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 1,10 MxLargura Mesa: 1,00 M; Quantidade Cadeiras:4 Un, Material Cadeira: Tubo Aço, Tipo Assento: Estofado, Cor Cadeira: branca ou bege, Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor	UN	02

	Preta.		
17	Mesa de Reunião de Tampo Bi – Partido, Oval, 8 Lugares com Montagem.	UN	01
18	Balcao de pia 120cm.	UN	02
19	Balcao com tampo 80cm	UN	02
20	Aereo 120cm	UN	02
21	Estante tipo prateleira, em MDF branco, com espessura mínima de 1,5 cm, sem portas. Três divisórias internas. Medidas: Altura 1,5 m. Largura 1,20 m. Profundidade 35 cm	UN	04
22	Mesa para impressora, tampo em MDF, pés de aço. Medidas: Altura 74 cm, largura 50 cm, profundidade 40 cm. Cor branco.	UN	06
23	Mesa de escritório estrutura base de aço, com duas gavetas, material em MDF. Cor branco. Medindo 120x60 cm.	UN	09
24	Armário balcão para escritório em MDF, duas portas com chave, com uma prateleira. Medidas comprimento 80 cm, largura 45 cm, altura 72 cm. Espessura mínima 1,5 cm. Cor branco.	UN	09
25	Cadeira giratória de escritório, tipo presidente Base giratória cromada de 320 mm, com rodízios, regulagem de altura com pistão a gás, sistema relax que reclin a cadeira com trava no ponto inicial. Encosto e assento largo revestido em couro PU com espuma de densidade controlada. Braços em metal cromado revestido em couro PU altura máxima do assento até o chão 46 cm. Altura mínima do assento até o chão 40 cm. Suportar até o peso de 120 Kg. Cor preta.	UN	05
26	Cadeira diretor, fixa estofada assento e encosto em corino, apoio para os braços, capacidade para mínimo 120 Kg. Cor preto.	UN	06
27	Mesa para impressora, tampo em MDF, pés de aço. Altura 74 cm, largura 50 cm, profundidade 40 cm Cor branco.	UN	03
28	Armário tipo estante, com duas portas na parte de baixo, fechadura com chave, parte de cima prateleira aberta com uma divisória. Estrutura em MDF com no mínimo 30mm de espessura. Altura 1,60 m. Largura 80 cm. Profundidade 44 cm. Cor branca.	UN	02
29	ARMÁRIO ROUPEIRO – Tipo guarda volumes em aço de alta qualidade, com 12 portas com trinco para cadeado. Dimensões ALP/cm 198x105x40. Pintura eletrostática (epóxi) chapa das prateleiras 0,45 mm. Cor branca.	UN	02
30	Gaveteiro para escritório com chave. Quatro gavetas com corrediças de metal. Pés com rodízios. Dimensões 36 P x 36 L x 69 A. Na cor branca.	UN	05
31	Mesa de Mayo Hospitalar. Toda em aço inox, com regulagem de altura. Três rodízios giratórios. Altura 78 cm largura 52 cm profundidade 51.	UN	03
32	Cadeira de banho com rodízios, estrutura totalmente em inox. Material do acento em acrinolitrina butadieno estireno (ABS).	UN	01
33	Armário para escritório com duas portas com chave. Três prateleiras internas, Em MDF . Altura 160 cm larg 80 cm x profundidade 42 cm. Cor branca.	UN	01
34	Cadeira longarina 03 lugares, estrutura em aço inox, material do assento polipropileno, Cor preta	UN	05
35	Cadeira de Escritório em Couro Sintético – Conforto, Estilo e Durabilidade, Revestimento em couro sintético: toque suave, fácil de limpar e com visual sofisticado, Encosto reclinável: ajuste o ângulo ideal para momentos de relaxamento ou foco total (apoio para as pernas), Pistão a gás Classe 3: suporte confiável, com elevação suave e durabilidade garantida, Base giratória com 5 rodízios: movimentação estável e fluida em qualquer direção, Apoio de braços fixos com estofado: mais conforto durante longas horas de uso, Suporta até 110 kg.	UN	04
36	Pia de apoio em aço inox 120cm	UN	01

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Secretarias, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é da aquisição do objeto por meio de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, nos termos do art. 6, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 34 da Lei Federal 14.133/2021.

Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa vencedora terá um prazo de até 10 dias para entrega dos itens informados, sem ônus adicional ao município, no Almoarifado do Município, situado na Rua Álvaro Alves Camargo, 792, Palmares do Sul, RS, em prazo máximo de 10 dias a contar da emissão da nota de empenho. A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

Em caso de os produtos entregues não satisfizerem as especificações ou não efetuarem adequadamente a sua finalidade, estes serão rejeitados e terão como obrigatória a substituição, em prazo consonante com ao informado anteriormente.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 5 dias após seu efetivo cumprimento em total conformidade com as especificações exigidas e mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os bens tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição pretendida será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Registro comercial acompanhado da cópia de RG e CPF do proprietário;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do Município;
- e) Comprovante de Regularidade de Tributos Federais;
- f) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa vencedora terá um prazo de até 10 dias para entrega dos itens informados, sem ônus adicional ao município, no Almoarifado do Município, situado na Rua Álvaro Alves Camargo, 792, Palmares do Sul, RS, em prazo máximo de 10 dias a contar da emissão da nota de empenho. A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

O Município efetuará o pagamento do valor do objeto da licitação em até 05 dias úteis após a entrega efetiva do objeto conforme solicitado neste edital, mediante liberação do fiscal do contrato ou da Comissão de Recebimento e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Realização de empenho; e
- j) Assinatura e publicação do contrato.

A aquisição pretendida será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento do valor do objeto da licitação em até 05 dias úteis após a entrega efetiva do objeto conforme solicitado neste edital, mediante liberação do fiscal do contrato ou da Comissão de Recebimento e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura.

Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa vencedora terá um prazo de até 10 dias para entrega dos itens informados, sem ônus adicional ao município, no Almoxarifado do Município, situado na Rua Álvaro Alves Camargo, 792, Palmares do Sul, RS. A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

Em caso de os produtos entregues não satisfizerem as especificações ou não efetuarem adequadamente a sua finalidade, estes serão rejeitados e terão como obrigatórias a substituição dos itens defeituosos, em prazo consonante com ao informado anteriormente.

O Município efetuará o pagamento do valor do objeto da licitação em até 05 dias úteis após a entrega efetiva do objeto conforme solicitado neste edital, mediante liberação do fiscal do contrato ou da Comissão de Recebimento e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Considerando que se trata de uma licitação de orçamento sigiloso, os valores cotados estão dispostos apenas em planilha de quantitativos.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa em Banco de Preços, e vislumbram-se como compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após o cumprimento da atividade e conferência da fiscal, será de 5 dias.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação na forma de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 6, inciso XLI, Art. 17 §2º, e Art. 34. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação definidos no item 4 deste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação:

04 Secretaria de Finanças

01 Secretaria de Finanças

2021 Equipamento para secretaria de Finanças

44905242 Mobiliário em geral – despesa 8624

Item: 34,35

12 Secretaria de Desenvolvimento Social

12.01 Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente - 610

4.4.90.52.42.00.00 - Mobiliário em geral – 8630

1390 Bolsa Família

Item: 16,17,19,20

Despesa – 8804

Item: 16,17,18,19,20

Despesa – 8820

Item: 13,14

2067 – Equipamentos para escolas de Ensino Fundamental

44905242 – Mobiliários em geral – despesa 6935
0031 FUNDEB
Item: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15

2061 – Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
44905242 – Mobiliários em geral – despesa 6850
0031 FUNDEB
Item: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15

03 Secretaria de Administração
01 Secretaria de Administração
2012 Manutenção da Secretaria 4490.5242
Mobiliário em geral – 6752
Itens: 13,14

2030 Equipamentos para secretaria fom. a agricultura e a pesca
(4.90.52.00.00.00) Equipamentos material permanente.(313)
Despesa:7102
Item:13,14,18,36

10- Secretaria de Indústria e Comércio
10.01- Secretaria de Indústria e Comercio
2036 – Equipamentos para SMIC
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – 551
Item: 13,14

2095: Equipamentos para Secretaria da Saúde
44905242: Mobiliário em geral- 8530
4505: Investimento Atenção Básica
Item:21,22,23,24

2095: Equipamentos para Secretaria da Saúde
44905242: Mobiliário em geral- 6711
1500 – Recursos Não vinculado de impostos
Item:22,23,25,26,27,28,29,30,31,32

1132 – Rede Bem Cuidar – ESF Eloy Messa Andrade
44905242: Mobiliário em geral- 8773
1621 – Transf. Fundo a Fundo Rec. Estadual

Item:23,24,26,29,33
Palmares do Sul, 9 de dezembro de 2025.

GABRIEL SANTOS MÜLLER

Oficial Administrativo

GABRIELA DE MEDEIROS ÁVILA

Secretária da Saúde

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

DANIELA SANT ANNA TEIXEIRA

Secretária de Industria e Comércio

ANA PAULA DOS SANTOS

Secretaria de Desenvolvimento Social

GEOVANE DA ROCHA SILVEIRA

Secretário de Agricultura

EDER MATTOS ANDRADE

Secretário de Finanças

ROSANA NUNES SOARES

Secretária Municipal de Educação

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal